

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: n3ipu190 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/06/2015 Projeto de lei nº 268/2015 Protocolo nº 2311/2015 Processo nº 495/2015
Autor: Dep. Eduardo Botelho	

Dispõe sobre a estadualização da Estrada que tem início na ponte sobre o Rio Popino em Diamantino passando pelas comunidades de Frei Manoel e Astorda, com acesso à Rodovia MT-240, em Alto Paraguai.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estadualizada a Estrada que tem início na ponte sobre o Rio Popino em Diamantino, passando pelas comunidades de Frei Manoel e Astorda, com acesso à Rodovia MT - 240, em Alto Paraguai.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Maio de 2015

Eduardo Botelho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Estrada objeto de proposta de estadualização disposta neste Projeto de Lei, tem uma extensão de 23 (vinte e três) quilômetros, e liga os Municípios de Diamantino e Alto Paraguai.

Essa via passa por duas comunidades que são, Frei Manoel e Astorda e vem ao longo do tempo sendo mantida pela Prefeitura Municipal de Diamantino, apesar de ligar dois Municípios, o que dá status de rodovia estadual.

Ao longo dessa estrada, além das comunidades citadas, estão propriedades rurais, principalmente de agricultores familiares, além de servir de acesso aos complexos balneários de Frei Manoel e Balneário do Neto, locais visitados com frequência pela população nos finais de semana.

É uma via que tem sua história ligada no passado às atividades garimpeiras, com seu percurso ligado às regiões de Astorda e Quebra Canelas, local onde possui a lenda da "Lagoa Ecantada".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 26 de Maio de 2015

Eduardo Botelho
Deputado Estadual